

LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 023/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 023/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A remuneração mensal dos membros do conselho tutelar deste município de São Caetano passa a ser de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) atribuída a título de subsídio. " (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2025.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.



JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO